



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS COORDENADORIA INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL N° 02/2025 – CIED/UFAL, DE 24 DE ABRIL DE 2025**

**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR DE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO  
ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

**PROVA DE TÍTULOS  
RESULTADO DOS RECURSOS**

**Curso: GESTÃO ESCOLAR**

<b>CPF</b>	<b>Código(s)</b>	<b>Resultado</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Justificativa</b>
336 **** 801	1	DEFERIDO	58	-

**Curso: EDUCAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS**

<b>CPF</b>	<b>Código(s)</b>	<b>Resultado</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Justificativa</b>
336 ***** 801	2;3;5	INDEFERIDO	10	Conforme o edital, a área de Educação em Direitos Humanos exige graduação em Filosofia ou Pedagogia e mestrado/doutorado em Filosofia ou Educação. A experiência em disciplinas como Filosofia, História e Sociologia, embora relevante, não substitui a formação específica requerida. Além disso, a eletiva em Direitos Humanos mencionada não foi comprovada por documento válido, como declaração com carga horária e conteúdo, conforme exigido. A experiência em EaD também não foi atestada por meio de comprovação formal, que deve incluir curso, componente curricular e período de atuação. Como a contestação não apresentou os documentos necessários para validar as experiências alegadas, mantém-se o indeferimento, em conformidade com os critérios do edital.
007*****66	03	DEFERIDO	20	Concedemos o recurso parcialmente, recalculando a pontuação apenas para a experiência em EAD comprovada documentalmente durante a inscrição .

				As demais atividades não puderam ser consideradas devido à falta de certificados ou declarações específicas, conforme exigido no item 5.8 do edital. Sua nova pontuação é de 20 pontos (original: 19).
--	--	--	--	--

**Curso: GESTÃO PÚBLICA**

<b>CPF</b>	<b>Código(s)</b>	<b>Resultado</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Justificativa</b>
036*****25	1;10;12	DEFERIDO	22	-
021*****56	10;8	DEFERIDO	60	-
065*****89	8;11	DEFERIDO	60	-

**Curso: GESTÃO SUSTENTÁVEL NO MANEJO INTEGRADO EM PROTEÇÃO DE PLANTAS**

<b>CPF</b>	<b>Código(s)</b>	<b>Resultado</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Justificativa</b>
014 ***** 573	14	INDEFERIDO	24	o recurso não trouxe novos elementos documentais que justifiquem a revisão da pontuação, a nota permanece inalterada, em estrita conformidade com os critérios do edital.

**Curso: ENSINO EM GEOGRAFIA**

<b>CPF</b>	<b>Código(s)</b>	<b>Resultado</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Justificativa</b>
348*****49	15;16	INDEFERIDO	14	O resultado da Prova de Títulos encontra-se pautada no barema disposto no EDITAL No 02/2025 – CIED/UFAL que compreende duas partes: 1. Formação acadêmica, na qual o referido candidato obteve 14 pontos, pontuação máxima. 2. Experiência Profissional em EAD (referente aos últimos 10 anos) na qual o referido candidato não apresentou nenhuma comprovação desta, logo não pontuou neste quesito. Portanto, considerando-se os critérios estabelecidos pelo certame, a indicação é pelo indeferimento do pedido.

Maceió, 14 de julho de 2025

*Comissão de Avaliação*